SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Fls. 145

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Registro de Preço para eventual aquisição de material de consumo/informática, conforme especificação e características técnicas abaixo discriminadas.

1.2. Os materiais deverão ser novos e de primeiro uso. Não serão aceitos materiais reciclados, recondicionados, remanufaturados, contrabandeados, pirateados ou falsificados. (TCU, Decisão nº 1622/2002 – Plenário)

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada mínima por pedido	Quantidade máxima
01	Mouse ótico PS2 com 2 botões e scroll	Unidade	30	200
02	Teclado PS2 padrão ABNT2 104 teclas	Unidade	30	100

Lote 02

Item	Descrição	Unidade	Capacidade de impressão p/ unidade	Quantidade estimada mínima por pedido	Quantidade máxima
01	Kit Fotocondutor marca de referência LEXMARK 12A8302 p/ Impressoras LEXMARK E230 / E232 / E234 / E238 / E240 / E330 / E332 / E340 / E342	Unidade	30.000	20	100

Lote 03

Item	Descrição	Unidade	Capacidade de impressão p/ unidade	Quantidade estimada mínima por pedido	Quantidade máxima
01	Toner preto marca de referência OKI 52116002, p/ impressora OKI laserjet B6500N	Unidade	18.000	10	100

Lote 04

Item	Descrição	Unidade	Capacidade de impressão p/ unidade	Quantidade estimada mínima por pedido	Quantidade máxima
01	Toner preto marca de referência LEXMARK X644H01A, p/ scanner multifuncional LEXMARK X646E	Unidade	21.000	2	20

Lote 05

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada mínima por pedido	Quantidade máxima
01	CD – R virgem 700MB 80 minutos em pinos com 100 (cem) unidades. **Modelo de referência NIPPONIC CD-R recordable SL 80 1x – 52x**	Pinos	15	60

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Fls 146

02	DVD-R virgem 4,7GB 120 minutos em pinos com 50 (cinqüenta) unidades. **Modelo de referência NIPPONIC DVD-R**	Pinos	30	120
03	Envelope em papel branco 125 x 125mm 75g p/ CD-DVD c/ janela transparente, caixa com 250 envelopes. **Modelo de referência MÍDIA BR**	Caixa	12	48

Lote 06

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada mínima por pedido	Quantidade máxima
01	Cabo UTP CAT 6, caixa com 305 metros	Caixa	2	10

Lote 07

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada mínima por pedido	Quantidade máxima
01	Aquisição de Placa de Vídeo AGP com duas saídas	Peça	30	200

Lote 08

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada mínima por pedido	Quantidade máxima
01	Filtro de linha com 4 tomadas e com fusível	Peça	50	300

Lote 09

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada mínima por pedido	Quantidade máxima
01	Switch 16 portas Modelo de Referência: Trellis-10565-0, ZyXEL ES-1016A • Portas RJ-45 10/100; • Portas com recurso MDI/MDI-X; • Operar em modo Full-Duplex Cascateável; • Modelo de mesa; • Buffer interno de 2Mbytes; • Compatível com Plataforma Windows; • Compatível com Plataforma Unix e Linux; • Compatível com Novell Netware 3.X e 4.X; • Fonte de Alimentação 110V.	Peça	05	50

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Fls. 147

Lote 10

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada mínima por pedido	Quantidade máxima
01	• Leitor Ótico Laser • (Referências: METROLOGIC VOYAGER MS9520 e ELGIN LG300 AS) • Leitura tipo Laser; • Cabo com comprimento mínimo de 2.5m espiralado; • Interface PS/2, com divisor Y integrado que permita o uso de teclado PS/2 paralelamente; • Alimentação através da porta PS/2 do microcomputador; • Acompanhado de Suporte; • Sistema de alerta de alimentação e de leitura como Beep, Led ou Vibração; • Distância de leitura de 0 a 220mm; • Programação por software ou por código de barra presente em manual; • Velocidade de leitura de no máximo 50 scans por segundo; • Largura da janela de leitura igual ou superior a 220 mm; • Resolução (Largura mínima das barras finas) de 0.127mm (ou 5mils); • Sensor de aproximação que aciona o leitor sem necessidade de usar o mecanismo de disparo (autosense); • Compatível com o padrão da Febraban; • Compatibilidade com os padrões UPC, EAN, Código 39, Código 39 Full ASCII, Código 128, Interleave 25, Codabar, Código 11, MSI/PLESSEY e Código 93; • Capacidade de discriminação de todos os padrões citados, bem como ser capaz de armazenar e efetuar leitura de até 8 padrões diferentes sem necessidade de ser reprogramado; • Resistência a quedas de até 1.5m sobre o concreto; • Capacidade de leitura de código de barra com 12,7 cm de comprimento; • Incluir Manual de operações.	Peça	30	200

02 – PRAZO, LOCAL E HORARIO PARA FORNECIMENTO DOS LOTES:

2.1. A entrega das mercadorias na quantidade total estabelecida na Nota de Empenho ocorrerá no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada, da convocação expressa encaminhada pela Contratante juntamente com a Nota de Empenho.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Fls. 148

2.2. Constatado fornecimento incompleto ou vício do material, a contratada será convocada para substituir ou complementar o material no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua convocação pela contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição/complementação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

2.3. Se a contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

2.4. O dia e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com a Seção de Suporte Técnico de Informática, no telefone: (27) 3183-5123. O endereço para entrega fica situado à Rua São Francisco, 52 Cidade Alta, CEP 29015-200, Vitória - ES.

03 - CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO:

3.1. Quando da entrega das mercadorias no almoxarifado, de posse da Nota de Empenho, a Seção de Material fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência da marca do produto entregue pela contratada, o valor unitário e o total dos mesmos.

3.2. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pela Seção de Suporte Técnico de Informática, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

3.3. Quando do recebimento definitivo dos materiais pertencentes aos Lotes 02, 03 e 04 **da mesma marca da impressora**, uma amostragem do lote poderá ser enviada ao fabricante do insumo, para que este certifique a procedência dos mesmos.

3.4. Em caso de dúvidas acerca dos materiais pertencentes aos Lotes 02, 03 e 04 **da mesma marca da impressora**, por ventura propostos pela licitante vencedora, a Seção de Suporte Técnico de Informática - SESUT poderá solicitar laudo do fabricante do produto, de laboratório acreditado pelo INMETRO ou por outra instituição definida pela SJES, com ônus financeiro para a empresa contratada.

3.5. Em caso de dúvidas acerca dos materiais pertencentes aos Lotes 02, 03 e 04 **com marca diferente do fabricante da impressora**, sobre o atendimento às exigências do Edital e seus Anexos, a Seção de Suporte Técnico de Informática - SESUT poderá solicitar ao mesmo laboratório com laudo apresentado na licitação, ou, a critério da SESUT, a outro laboratório acreditado pelo INMETRO, novo laudo, agora de amostras colhidas entre os materiais entregues, com ônus para a empresa vencedora do certame.

3.6. Em caso de irregularidade, identificada por meio de laudo de ensaio de equivalência emitido sobre as amostras colhidas dentre os materiais entregues, o respectivo item do lote será devolvido e deverá ser substituído conforme previsto no subitem 2.2, ficando todo o custo do transporte por conta da empresa contratada.

04 - OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA :

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Fls. 169

4.1. Os produtos deverão ser garantidos pela empresa adjudicatária por um período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do material pela Contratante.

4.2. A Adjudicatária será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

4.3. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

05 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta à legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da SJES.

06 - PAGAMENTO:

6.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 02 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.

6.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2. O pagamento será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

6.2.1. Despesa maior que R$ 8.000,00: até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2.2. Despesa igual ou menor que R$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

6.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

6.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
FIS. 150

6.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

6.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

6.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

6.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

07 – OBSERVAÇÕES PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS AOS LOTES 02, 03 e 04:

7.1. **No caso de ser apresentada proposta de material de marca diferentes do equipamento a que se destina**: a licitante deverá apresentar, **juntamente com a proposta**, obrigatoriamente, **LAUDO DE ENSAIO DE EQUIVALÊNCIA** expedido por laboratório de metrologia ou entidade de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, que comprove o seu bom desempenho quando utilizados no mesmo, (TCU, Decisão nº 1622/2002 – Plenário). Juntamente com o laudo de ensaio de equivalência a licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar **CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO** dentro do prazo de validade, emitido pelo INMETRO para o respectivo laboratório.

7.1.1. O laudo de ensaio de equivalência deverá conter informações tais como os métodos e equipamentos utilizados para o ensaio, inclusive com o demonstrativo de resultado do mesmo, que comprovem a equivalência com o insumo original (da mesma marca do equipamento), contendo no mínimo:

a) avaliação da embalagem e acondicionamento do suprimento;
b) quantidade de cópias não inferior ao número de cópias constantes do Anexo I;
c) qualidade do suprimento.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Fls. 151

7.1.2. O laudo de ensaio de equivalência deverá ser datado de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da licitação.

7.1.3. O laudo de ensaio de equivalência a ser apresentado na licitação pelas empresas que estiverem cotando suprimentos compatíveis com marcas distintas das produzidas pelas impressoras, deverá ser realizado, obrigatoriamente, por laboratório acreditado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

7.2. Caso a exigência constante no item 7.1.1. não seja atendida, os licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta, obrigatoriamente, atestado de homologação em português que deverá ser expedido pelo fabricante da impressora, na qual o material de marca diferente será utilizado. Este atestado deverá estar assinado por funcionário do fabricante, contendo no mínimo, nome do funcionário, cargo, CPF, endereço, telefone e e-mail.

7.3. Deverá ser informada na proposta da empresa a marca do material cotado.

8. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

8.1. Responsabilização por eventuais danos: "O contratado será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado."

8.2. Encargos: "O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do contrato."

8.3. Manter condições de habilitação: "A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência."

9. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços em questão terá validade de 01 (um) ano.

Vitória-ES, 20 de outubro de 2009.

Magno Bortolini Cardoso
Supervisor da Seção de Suporte Técnico de Informática

Thiago Gegenheimer Bremenkamp
Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação